

2º RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º003/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.834/2018 e Lei Federal nº 8069/90, Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 2.930/2023-CMDCA, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução 047/2023-CMDCA, Através da Ata Deliberativa Livro IV, pag.27-A, datado de 31 de Março de 2023, torna público o Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Caldas Novas Quadriênio2024/2028, convocando para tal, a eleição que se regerá pela Lei Municipal n.º 2.834/2018, por normas complementares e recomendação do Ministério Público através do Ofício n.º 202300083445 e 2023003681578, e por fim, Ata Deliberativa da Comissão Eleitoral e Assessoria Jurídica registrado no Livro IV, pag.35, RESOLVE, ratificar, o presente Edital nos seguintes Termos:

A: Altera o item 3.1, 3.1.1 e 3.1.3 do Edital passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n.º 2.834/2.018 e Lei Municipal n.º 2.930/2.019, a saber:

3.1.1 Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

3.1.3 Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

B: Adiciona o item 4.4 ao item 4 do Edital passando a vigorar com a seguinte redação:

4.4 Ainda Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;¹
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;²
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.



- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁵

C: Altera o Item 5, e acrescenta subitem passando a vigorar com a seguinte redação:

II - DAS ETAPAS

5- O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares passará pelas seguintes etapas:

ETAPAS	CARÁTER
1 – Inscrição	Eliminatório
2 – Prova Escrita de Conhecimentos	Eliminatório
3 – Prova Prática de Digitação	Eliminatório
4 – Avaliação Psicológica	Eliminatório
5 - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;	*****
6 – Pleito Eleitoral	Classificatório
7 – Curso de Formação	Obrigatório

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 14/08/2023, sendo que o local e horário será amplamente divulgado em até 72 (setenta e duas horas) anterior ao evento.

D: Altera o item 6.5 do Edital passando a vigorar com a seguinte redação:

6.5 Os 10 (dez) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo chefe do Poder Executivo, e os 10 (dez) candidatos seguintes (11º ao 20º candidato) serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

E: Altera os itens 7.6, 7.9, 7.12 e incluir o item 7.17 no Edital passando a vigorar com a seguinte redação:

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 05/05/2023 a 11/05/2023, no horário de atendimento ao público, no: **Avenida Coronel Bento de Godoy Qd. 08 Lt. 14-A n.º 95-A, Centro**, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@caldasnovas.go.gov.br.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de

⁴ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>

atendimento ao público, na Avenida Coronel Bento de Godoy Qd. 08 Lt. 14-A n.º 95-A, Centro.

7.12 Formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 10 (dez) primeiros candidatos suplentes em data (s) e horários (s) a serem divulgados em até (72) após o pleito eleitoral.

F: Alterar o Item 30.5, passando a vigorar com a seguinte redação:

30.5 Em consonância com a Resolução n.º 385/2023 do TRE-GO, em seu art. 6º, Constarão dos cadernos de votação e da parametrização das urnas eletrônicas as eleitoras e eleitores aptos(as) no cadastro eleitoral no dia 1º (primeiro) de julho de 2023.

G: Alterar o Item 31.5 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

31.5 Os dez candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

H: Altera o Item 37 passando a vigorar com a seguinte redação:

XIII- CRONOGRAMA

37- As etapas do Processo de Escolha dar-se-ão de acordo com o cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral

37.1 Antes de publicado deverá ser encaminhado cópia da minuta do Edital para o Ministério Público que poderá sugerir modificações.


Publicação do edital	31/03/2023
Período de inscrição	03/04/2023 à 03/05/2023
Análise de pedidos de registro de candidaturas	03 a 05/2023
Publicação da relação dos candidatos	05/05/2023
Pedido de revisão de candidatura indeferida	07/05/2023
Resultado final das inscrições deferidas	08/05/2023
Prazo de impugnação de candidatura	05/05/2023 à 11/05/2023
Análise de decisão dos pedidos de impugnação	12/05/2023
Publicação da decisão dos pedidos de impugnação	12/05/2023
Disponibilização da Notificação dos candidatos impugnados para a apresentação de defesa	12/05/2023
Interposição de recurso	15/05/2023 e 16/05/2023
Análise e decisão dos recursos	17/05/2023
Resultado final dos candidatos deferidos	18/05/2023
Prova de digitação	21/05/2023*
Resultado da prova de digitação	23/05/2023
Apresentação de recurso da prova de digitação	24/05/2023 25/05/2023

Resultado final da prova de digitação	26/05/2023
Prova Prática de Conhecimentos	04/06/2023
Resultado preliminar	05/06/2023
Interposição de recurso	06/06/2023 a 07/06/2023
Análise e decisão dos recursos	12/06/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	13/06/2023
Recurso em segunda Instância (Plenária CMDCA)	14 e 15/06/2023
Análise e Decisão plenária do CMDCA	16/06/2023
Divulgação do Resultado Final	19/06/2023
Avaliação Psicológica	26 a 30/06/2023
Resultado final da avaliação psicológica	03/07/2023
Recurso da Avaliação Psicológica	04 a 05/07/2023
Resultado Final Avaliação Psicológica	07/07/2023
Curso de Capacitação	30/07/2023*
Divulgação da relação dos candidatos habilitados	31/07/2023
Apresentação da foto e nome/ apelido para a Urna.	02/08/2023
Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas e locais de votação	02/08/2023
Apresentação de layout dos materiais de divulgação da campanha	02/08/2023 à 04/08/2023
Resultado final e aprovação do material de publicidade	10/08/2023
Divulgação dos locais de votação	14/08/2023
Sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados. ⁶	14/08/2023
Período permitido para a realização de campanha eleitoral	14/08/2023 à 29/09/2023
Eleição	01/10/2023
Divulgação do resultado da apuração	01/10/2023
Interposição de recurso e denúncias	02/10/2023 à 03/10/2023
Análise e decisão dos recursos	05/10/2023 à 06/10/2023
Resultado da decisão dos recursos de impugnação e resultado final	10/10/2023
Diplomação	17/12/2023
Cerimônia de posse dos candidatos eleitos	10/01/2024

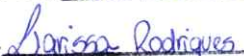
37.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

38 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALDAS NOVAS, aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três. (30/05/2023)


Cleudson Marques dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
Res. n.º 048/2023 - CMDCA

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este (a) 2º Retificação ao Edital nº 001/2023-EMCA com afixação no placard do C.M.D.C.A do município de Caldas Novas, 30 / 05 / 23


RESPONSÁVEL PELO PLACARD

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Caldas Novas - GO

⁶ Local e horário a ser definido em momento oportuno a ser divulgado em até 72 horas que antecedem a Sessão.